LEI Nº 5.592 DE 02 DE JUNHO DE 2023.

"DETERMINA A AFIXAÇÃO NO SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DE PATROCÍNIO DE DIA E HORÁRIO DAS REUNIÕES DOS CONSELHOS MUNICIPAIS".

O povo de Patrocínio, por seus representantes legais, APROVOU e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte lei:

Art. 1º É obrigatória a afixação, em aba visível no site da Prefeitura Municipal de Patrocínio de dia e horário das reuniões dos conselhos municipais.

Art. 2º O Presidente de cada conselho deverá encaminhar a Assessoria de Imprensa da Prefeitura um comunicado via ofício ou e-mail informando o dia e horário de cada reunião para divulgação no site.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor após decorridos 30 (trinta) dias de sua publicação oficial.

Patrocínio 02 de junho de 2023.

Deiró Moreira Marra
Prefeito Municipal

Autor: Vereador Natanael Diniz